



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER NO BRASIL PARA PROTEÇÃO DE DADOS DO TRE-MA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021 (SEI N.º 0003448-46.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ N.º 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 76.366.285/0001-40, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar – Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88085-110, telefone (48) 3271-7100, e-mail: licitacoes.poa@seprol.com.br; doravante denominada contratada, representada por **Andrei Garcia**, CPF N.º 712.115.009-34; RG N.º 2.561.689 SSP/SC, celebram o presente contrato, em conformidade com a **Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2021**, referente à prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo, conforme autorização (Decisão n.º 9569 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP), nos autos do SEI n.º 0003448-46.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/12/2024 e término em 21/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art.

57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual, Parecer nº 2053 / 2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR e Decisão nº 9569 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado ao contrato original de mais **R\$ 87.269,30** (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; UGR: 070162 - SERED e Plano Interno: TIC ARMDAD.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2022, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000804**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA

SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

ANDREI GARCIA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA**, Usuário Externo, em 11/09/2024, às 21:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente, em 13/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2273452** e o código CRC **C5D3C0CF**.

0003448-46.2021.6.27.8000	2273452v2
---------------------------	-----------